



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 18 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição N° 54

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>CONTAS PÚBLICAS</b> .....	2
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS (N° 001/2023)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS**

<http://cmsapeacuba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**  
**CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS (Nº 001/2023)**



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU**  
ESTADO DA BAHIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 17 DE JANEIRO 2023.**

*Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio pela rejeição das contas de gestão do Poder Executivo do ano de 2016, emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Bahia, no processo de nº 07529e17; ficando rejeitadas as Contas de Gestão do ano de 2016 do ex-prefeito Jonival Lucas da Silva Júnior, por esta Câmara Municipal, por conter irregularidades insanáveis consistentes na prática de atos ilegais e antieconômicos, conforme relatório – RL de nº 002/2022 aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis.*

A Câmara Municipal de Sapeaçu, Estado de Bahia, decreta:

**Art. 1º** - *Fica aprovado o Parecer Prévio pela rejeição das contas de gestão do Poder Executivo do ano de 2016, emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Bahia, no processo de nº 07529e17; ficando rejeitadas as Contas de Gestão do ano de 2016 do ex-prefeito Jonival Lucas da Silva Júnior, por esta Câmara Municipal, por conter irregularidades insanáveis consistentes na prática de atos ilegais e antieconômicos, conforme relatório – RL de nº 002/2022 aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento desta casa de leis.*

**Art. 2º** - *É parte integrante do Decreto Legislativo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Bahia, o relatório – RL*

CNPJ: 40.514.655/0001-00 Rua da CENEC, n.º 46 – Fone: (0\*\*75)3 627-2722 – CEP: 44.530-000 – SAPEAÇU - BA  
E-mail: camarasapeacu1@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO


**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU**  
ESTADO DA BAHIA


de nº 002/2022 aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento desta casa de leis, e a ata de aprovação do relatório.


**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapeaçu, 17 de janeiro de 2023.

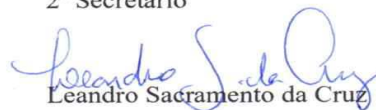
  
Paulo César de Souza Carvalho  
Presidente

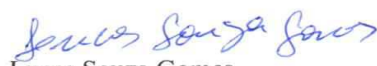
  
Carlos Alberto Palmeira Lago  
Vice-Presidente

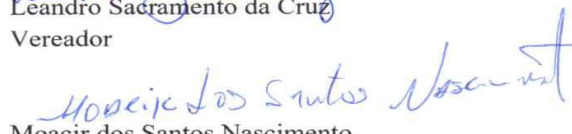
  
Adson de Almeida Lemos  
1º Secretário


  
Ivan Cequeira dos Santos  
2º Secretário

  
Edipo Santiago Brito Muti  
Vereador

  
Leandro Sacramento da Cruz  
Vereador

  
Lucas Souza Gomes  
Vereador

  
Moacir dos Santos Nascimento  
Vereador

  
Zelino Nascimento Ribeiro  
Vereador